



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/02/08

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE DESPORTO

Epígrafe | Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais Correia Mateus e Pousos

Deliberação | Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Deste regime ganha especial destaque a figura do contrato interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade. A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo;

Foi, pois, à luz deste formato jurídico que foram aprovados os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para a gestão e manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais, com efeitos a 1 de novembro de 2013;

Considerando ainda que:

- i) O Desporto, concebido nas suas amplas e diversificadas funções educativas, culturais, lúdicas, de melhoria de saúde e da qualidade de vida das populações, assume atualmente na sociedade portuguesa em geral e nos Leirienses em particular, uma inegável importância;
- ii) Os equipamentos desportivos constituem a base essencial para a prática desportiva, na medida em que procuram dar resposta às necessidades da população, seja através da atividade lúdica recreativa, seja da formação desportiva, seja em geral dos diferentes níveis do sector desportivo;
- iii) Tão importante como a conceção e construção dos equipamentos é a sua gestão e promoção, entendidas numa perspetiva de "serviço público" e não tanto numa visão unicamente economicista, sem pôr em causa, todavia, o princípio geral da boa administração;
- iv) Neste quadro de valores, o Município de Leiria tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais determinante no domínio da produção e do desenvolvimento da prática desportiva, sobretudo ao nível da criação de crescentes infraestruturas, como é o caso do Pavilhão Desportivo do Lis;
- v) A delegação da gestão dos Pavilhões Desportivos Municipais ao longo dos anos, tem evidenciando uma aproximação às populações ao nível da resposta às suas necessidades, permitindo assim uma gestão melhor acautelada das infraestruturas desportivas;
- vi) Na Cláusula 26.ª (Modificação do contrato), os contratos podem ser modificados, de forma escrita, «(...) por acordo entre as partes outorgantes sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato. (...)»;
- vii) Foi outorgado entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em matéria de gestão e manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais de Correia Mateus e Pousos, verificando-se de momento a necessidade por razões de histórico de boa gestão das infraestruturas desportivas, a delegação do Pavilhão Desportivo do Lis, procedendo às correspondentes adequações de escrita decorrentes desta modificação, nomeadamente nas Cláusulas 1.ª, 5.ª, 12.ª, 13.ª e os Anexos I, II e III;

(2)

- viii) O Pavilhão Desportivo do Lis tem uma estrutura física e apresenta uma quantidade e qualidade de equipamentos a ele afetos e uma capacidade em tudo similares ao Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos cuja gestão e manutenção se contemplou no contrato inicial;
- ix) Pelo que, atentos o histórico de boa gestão referido e as características acabadas de descrever, justifica a operacionalização do novo pavilhão a atribuição e transferência de recursos financeiros, patrimoniais e humanos em tudo similares aos adstritos e transferidos para a operacionalização do Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos;
- x) Tais considerações de similaridade estrutural e de capacidade operacional dos referidos pavilhões, apesar de justificarem uma equivalência de recursos adstritos, não dispensam pois os necessários estudos comprovativos da concretização da transferência de competências orientada para a aplicação dos princípios da aproximação das decisões aos cidadãos, à promoção da coesão territorial, ao reforço da solidariedade inter-regional, à melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e à racionalização dos recursos disponíveis, tal como previstos no artigo 112.º do RJAL e atento o disposto no n.º 3 do artigo 115.º da mesma lei;
- xi) Aos valores constantes no mapa presente no anexo II, que faz parte integrante deste contrato, acresce uma verba mensal, respeitante ao Pavilhão Desportivo do Lis, para fazer face aos encargos em matéria de gestão e manutenção desta infraestrutura desportiva, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2021;

Face ao exposto, foi proposto pelo Senhor Vereador Carlos Palheira a aprovação da presente minuta de modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais de Correia Mateus e Pousos, nos termos reproduzidos de seguida:

«(Minuta) Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais de Correia Mateus e Pousos.

Entre:

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, ora representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso dos poderes conferidos pela deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 14/10/2021, em conformidade com as competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado apenas por Primeiro Outorgante;

e

A **UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES**, enquanto órgão da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, N.I.P.C. 501 837 506, com sede na Rua Conde Ferreira, n.º 28, e com o endereço eletrónico junta.lpbc@gmail.com, representada pelo seu Presidente, José Manuel da Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, doravante designada por Segundo Outorgante.

Considerando que:

- A) Entre as partes anteriormente identificadas foi celebrado, em 30 de abril de 2014, o contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em matéria de gestão e manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais de Correia Mateus e Pousos, e respetivos equipamentos a eles afetos, contrato este posteriormente modificado a 17/04/2018;
- B) Se torna necessário proceder a nova modificação do mesmo contrato interadministrativo de delegação de competências com vista a alargar o seu regime contratual à gestão e manutenção do novo Pavilhão Desportivo Municipal das Cortes, também designado Pavilhão do Lis;
- C) Este pavilhão tem uma estrutura física e apresenta uma quantidade e qualidade de equipamentos a ele afetos e uma capacidade em tudo similares ao Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos;
- D) Pelo que justifica a operacionalização do novo Pavilhão Desportivo Municipal das Cortes a atribuição e transferência de recursos financeiros, patrimoniais e humanos em tudo similares aos adstritos e transferidos para a operacionalização do Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos;
- E) A minuta desta adenda ao contrato interadministrativo foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de 16 de novembro de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 26 de novembro de 2021, para efeitos

(3)

de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em conformidade com o disposto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma legal.

Assim, é celebrado e reciprocamente aceite a presente MODIFICAÇÃO AO CONTRATO supra identificado, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª | Modificações

Pela presente, o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante acordam proceder à modificação das cláusulas 1.ª, 5.ª, 12.ª, 13.ª e os Anexos I, II e III do contrato interadministrativo de delegação de competências para a gestão e manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais de Correia Mateus e Pousos, nos termos a seguir transcritos:

«(...) CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em matéria de gestão e manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais de Correia Mateus, Pousos e do Pavilhão Desportivo Municipal das Cortes, também designado Pavilhão do Lis, doravante designados apenas por Pavilhões, e respetivos equipamentos a eles afetos.

CAPÍTULO II - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS PAVILHÕES

Cláusula 5.ª | Pavilhões

1. *O Município de Leiria é proprietário e legítimo possuidor dos prédios urbanos, conhecidos por Pavilhão Desportivo Municipal Correia Mateus, Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos e Pavilhão Desportivo Municipal das Cortes, respetivamente, sitos no lugar de Pousos, Cortes e União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, destinados à prática desportiva.*

2. (...)

Cláusula 12.ª | Recursos financeiros

1. *Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato de delegação de competências, no valor anual de €98.940,00 (noventa e oito mil novecentos e quarenta euros), são disponibilizados pela Primeira Outorgante, nas condições fixadas na cláusula seguinte.*

2. (...)

Cláusula 13.ª | Modo de afetação dos recursos financeiros

Para a gestão e manutenção dos Pavilhões, os recursos financeiros são afetados anualmente do seguinte modo:

a) (...)

b) *Despesas de manutenção, de acordo com o Plano de Manutenção constante no anexo III e que faz parte integrante deste contrato, para a realização de obras de conservação e beneficiação, até ao montante máximo de €6.000,00 (seis mil euros) anuais, num total de €18.000,00 (dezoito mil euros), contra a apresentação ao Município de Leiria dos respetivos documentos comprovativos de despesa.*

(...)(...)

Cláusula 2.ª | Entrada em Vigor

O disposto nas cláusulas acima transcritas produz efeitos a partir da data da outorga da presente modificação ao contrato interadministrativo.

Parágrafo único

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de 16 de novembro de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 26 de novembro de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma legal. A presente adenda é composta por 3 (três) páginas, feita em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinada pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

A presente modificação contratual, no valor de €64.410,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e dez euros), foi objeto de cabimento n.º 438/22 e compromisso n.º 4103/21, e emitida a nota de contração de dívida

n.º 5724 para os encargos a assumir em 2023, 2024 e 2025, inscrito na dotação orçamental para 2022, de acordo com a alínea a) da Cláusula 13.ª | Modo de afetação dos recursos financeiros, e no valor total de €18.000,00 (dezoito mil euros) foi objeto de cabimento n.º 443/22 e compromisso n.º 4104/21, e emitida a nota de contração de dívida n.º 5725 para os encargos a assumir em 2023, 2024 e 2025, alínea b) da Cláusula 13.ª | Modo de afetação dos recursos financeiros.

Leiria, ____ de _____ de 2022.

Pelo Município | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Pela União de Freguesias | O Presidente da Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes | José Manuel da Cunha»

Anexos

Anexo I (...)

Anexo II

Mapa de valores mensais a pagar pelo Município de Leiria à Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e

Cortes,

com efeitos a partir de 1 de março de 2022

Anexo III (...)»

Mais propôs, a aprovação do correspondente mapa de valores mensais devidamente aditado a pagar pelo Município de Leiria à União de Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que faz parte integrante do anexo II da respetiva modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção dos Pavilhão Desportivo Municipal Correia Mateus, Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos e Pavilhão Desportivo Municipal das Cortes, de acordo com a minuta acima transcrita e que se adenda à presente deliberação (Anexo 89/22).

A modificação ao contrato interadministrativo, no valor total de €64.410,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e dez euros) foi objeto de cabimento n.º 438/22 e compromisso n.º 4103/21, e emitida a nota de contração de dívida n.º 5724 para os encargos a assumir em 2023, 2024 e 2025, no valor total de €242.820,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte euros), de acordo com a alínea a) da Cláusula 13.ª | Modo de afetação dos recursos financeiros.

A presente modificação ao contrato administrativo, aplica-se também, ao enunciado na alínea b) da Cláusula 13.ª | Modo de afetação dos recursos financeiros, no valor total de €18.000,00 (dezoito mil euros) foi objeto de cabimento n.º 443/22 e compromisso n.º 4104/21, e emitida a nota de contração de dívida n.º 5725, para os encargos a assumir em 2023, 2024 e 2025, no valor total de €52.000,00.

À despesa relativa ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção dos Pavilhões Desportivos supramencionados, correspondem-lhes o cabimento, o compromisso e a nota de contratação de dívida supra descritas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **na redação atual deliberou por unanimidade:**

a) Aprovar a modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação e Competências supra transcrita e submetê-la, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei;

b) Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Anexo II

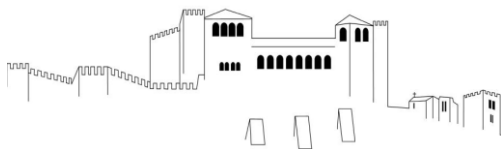
Mapa de valores mensais a pagar pelo Município de Leiria à União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com efeitos a partir de 1 de março de 2021

Mês / Ano	2022	2023	2024	2025	
Janeiro	- €	8 220,00 €	8 220,00 €	8 220,00 €	
Fevereiro	- €	8 310,00 €	8 310,00 €	8 310,00 €	
Março	7 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	
Abril	8 220,00 €	8 220,00 €	8 220,00 €	8 220,00 €	
Maió	8 040,00 €	8 040,00 €	8 040,00 €	8 040,00 €	
Junho	8 310,00 €	8 310,00 €	8 310,00 €	8 310,00 €	
Julho	8 040,00 €	8 040,00 €	8 040,00 €	8 040,00 €	
Agosto	- €	- €	- €	- €	
Setembro	- €	- €	- €	- €	
Outubro	8 040,00 €	8 040,00 €	8 040,00 €	8 040,00 €	
Novembro	8 310,00 €	8 310,00 €	8 310,00 €	8 310,00 €	
Dezembro	7 950,00 €	7 950,00 €	7 950,00 €	7 950,00 €	
TOTAL	64 410,00 €	80 940,00 €	80 940,00 €	80 940,00 €	307 230,00 €

Anexo II - a)

Mapa de valores anuais a pagar pelo Município de Leiria à União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, de acordo com a alínea b) da Cláusula 13ª | Modo de afetação dos recursos financeiros, com efeitos a partir de 1 de março de 2022.

Mês / Ano	2022	2023	2024	2025	
TOTAL	18.000,00 €	18.000,00 €	18.000,00 €	18.000,00 €	72.000,00 €



Município de Leiria Câmara Municipal

Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Gestão e Manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais de Correia Mateus e Pousos

Entre:

O **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, ora representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso dos poderes conferidos pela deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 14/10/2021, em conformidade com as competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado apenas por Primeiro Outorgante;

e
A **União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**, enquanto órgão da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, N.I.P.C. 501 837 506, com sede na Rua Conde Ferreira, n.º 28, e com o endereço eletrónico junta.lpbc@gmail.com, representada pelo seu Presidente, José Manuel da Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, doravante designada por Segundo Outorgante.

Considerando que:

A) Entre as partes anteriormente identificadas foi celebrado, em 30 de abril de 2014, o contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em matéria de gestão e manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais de Correia Mateus e Pousos, e respetivos equipamentos a eles afetos, contrato este posteriormente modificado a 17/04/2018;

B) Se torna necessário proceder a nova modificação do mesmo contrato interadministrativo de delegação de competências com vista a alargar o seu regime contratual à gestão e manutenção do novo Pavilhão Desportivo Municipal das Cortes, também designado Pavilhão do Lis;

C) Este pavilhão tem uma estrutura física e apresenta uma quantidade e qualidade de equipamentos a ele afetos e uma capacidade em tudo similares ao Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos;

D) Pelo que justifica a operacionalização do novo Pavilhão Desportivo Municipal das Cortes a atribuição e transferência de recursos financeiros, patrimoniais e humanos em tudo similares aos adstritos e transferidos para a operacionalização do Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos;

E) A minuta desta adenda ao contrato interadministrativo foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de 16 de novembro de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 26 de novembro de 2021, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em conformidade com o disposto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma legal.

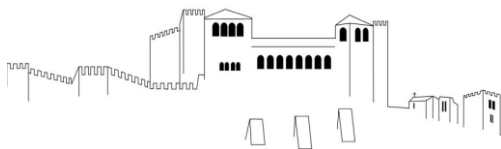
Assim, é celebrado e reciprocamente aceite a presente MODIFICAÇÃO AO CONTRATO supra identificado, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª | Modificações

Pela presente, o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante acordam proceder à modificação das cláusulas 1.ª, 5.ª, 12.ª, 13.ª e os Anexos I, II e III do contrato interadministrativo de delegação de competências para a gestão e manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais de Correia Mateus e Pousos, nos termos a seguir transcritos:

«(...) CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato



Município de Leiria

Câmara Municipal

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em matéria de gestão e manutenção dos Pavilhões Desportivos Municipais de Correia Mateus, Pousos e do Pavilhão Desportivo Municipal das Cortes, também designado Pavilhão do Lis, doravante designados apenas por Pavilhões, e respetivos equipamentos a eles afetos.

CAPÍTULO II - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS PAVILHÕES

Cláusula 5.ª | Pavilhões

1. O Município de Leiria é proprietário e legítimo possuidor dos prédios urbanos, conhecidos por Pavilhão Desportivo Municipal Correia Mateus, Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos e Pavilhão Desportivo Municipal das Cortes, respetivamente, sitos no lugar de Pousos, Cortes e União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, destinados à prática desportiva.

2. (...)

Cláusula 12.ª | Recursos financeiros

1. Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato de delegação de competências, no valor anual de €98.940,00 (noventa e oito mil novecentos e quarenta euros), são disponibilizados pela Primeira Outorgante, nas condições fixadas na cláusula seguinte.

2. (...)

Cláusula 13.ª | Modo de afetação dos recursos financeiros

Para a gestão e manutenção dos Pavilhões, os recursos financeiros são afetados anualmente do seguinte modo:

a) (...)

b) Despesas de manutenção, de acordo com o Plano de Manutenção constante no anexo III e que faz parte integrante deste contrato, para a realização de obras de conservação e beneficiação, até ao montante máximo de €6.000,00 (seis mil euros) anuais, num total de €18.000,00 (dezoito mil euros), contra a apresentação ao Município de Leiria dos respetivos documentos comprovativos de despesa.

(...)(...)

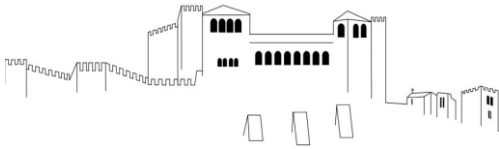
Cláusula 2.ª | Entrada em Vigor

O disposto nas cláusulas acima transcritas produz efeitos a partir da data da outorga da presente modificação ao contrato interadministrativo.

Parágrafo único

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de 16 de novembro de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 26 de novembro de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma legal. A presente adenda é composta por 3 (três) páginas, feita em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinada pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

A presente modificação contratual, no valor de €64.410,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e dez euros), foi objeto de cabimento n.º 438/22 e compromisso n.º 4103/21, e emitida a nota de contração de dívida n.º 5724 para os encargos a assumir em 2023, 2024 e 2025, inscrito na dotação orçamental para 2022, de acordo com a alínea a) da Cláusula 13ª | Modo de afetação dos recursos financeiros, e no valor total de €18.000,00 (dezoito mil euros) foi objeto de cabimento n.º 443/22 e compromisso n.º 4104/21, e emitida a nota de contração de dívida n.º 5725 para os encargos a assumir em 2023, 2024 e 2025, alínea b) da Cláusula 13ª | Modo de afetação dos recursos financeiros.



Município de Leiria

Câmara Municipal

Leiria, --- de ----- de 2022

Pelo Município | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Pela União de Freguesias | O Presidente da Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes | José Manuel da Cunha»